



DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 29 DE ABRIL DE 2024

Página | 1



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

PODER EXECUTIVO

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOLÂNEA/PB**

**MILTON PAULO DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA**

**GENIVAL LAVINE VIANA LOPES DE AZEVEDO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

PODER LEGISLATIVO

**JUCIAN JAD DO AMARAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Solânea - CMAS, em consonância com a Legislação Municipal vigente, no uso de suas atribuições legais e por meio das decisões da Reunião Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº 251600320240002, no valor de R\$ 100.000,00, referente a Emenda para estruturação da rede de serviços do SUAS, cuja unidade socioassistencial a ser beneficiada no município de Solânea-PB, é a Associação Instituto Casa Azul.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Solânea-PB, 29 de abril de 2024.


Presidente do CMAS de Solânea-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2024, DE 29 DE
ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 251600320240002, referente a Emenda para estruturação da rede de serviços do SUAS (Unidade Socioassistencial a ser beneficiada: Associação Instituto Casa Azul).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CMAS**



DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 29 DE ABRIL DE 2024

Página | 2

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO INSTITUTO OLHAR PARA A VIDA – INOV, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOLÂNEA/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Solânea - CMAS, em consonância com a Legislação Municipal vigente, no uso de suas atribuições legais e por meio das decisões da Reunião Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro e a inscrição do INSTITUTO OLHAR PARA A VIDA - INOV, inscrito no CNPJ nº 53.070.341/0001-08, com sede neste município, no Conselho Municipal de Assistência Social de Solânea/PB. Considerando que a referida Instituição presta serviços na área de defesa de direitos sociais e acesso a serviços socioassistenciais e a serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, e que por meio da Lei Municipal de nº 004/2024, de 28 de março de 2024, é declarada como de Utilidade Pública no município de Solânea-PB.

Art. 2º - A Inscrição tem validade de dois anos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Solânea-PB, 29 de abril de 2024.


Presidente do CMAS de Solânea-PB